



PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR

EDITAL Nº 03/2020 - DIRGRAD - EDITAL DE MONITORIA

Da ordem do Diretor Geral do Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas para o 1º semestre de 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Câmpus Santa Helena da UTFPR.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para os meses de Março e Julho** (meses fracionados) e de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os meses de Abril, Maio e Junho**, que serão depositados em conta corrente do aluno, no Banco do Brasil (001) ou na Caixa Econômica Federal (104), podendo ser interrompido por solicitação do Professor Orientador, do Estudante Monitor ou pela DIRGRAD/DEPED.

2.3.1 A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3.2 A continuidade do pagamento da Bolsa-Monitoria fica atrelada ao atendimento das normas deste edital e do Regulamento do Programa de Monitoria.

2.4 Os Estudantes-Monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas relógio semanais de atividades acadêmicas. Os Estudantes Monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime entre 5 (cinco) e 15 (quinze) horas relógio semanais de atividades acadêmicas.

2.5 A carga horária do Estudante Monitor não poderá ser superior a 5 (cinco) horas relógio diárias.

2.6 Os Estudantes Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como, ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da(s) disciplina(s) que prestar monitoria a critério do Professor Orientador.

2.7 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante Monitor, mediado pelo Departamento de Educação - DEPED.

2.8 O registro da carga horária será feito por Ficha de Frequência Mensal, conforme modelo fornecido pelo Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil - NUAPE. A Ficha de Frequência Mensal deverá ser entregue devidamente assinada no NUAPE, juntamente com a Ficha de Atendimento, até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa.

2.9 As atividades de Monitoria acontecerão, preferencialmente, na Sala de Monitoria, cuja chave ficará na Secretaria de Gestão Acadêmica – SEGEA do Câmpus .

2.9.1 O Estudante Monitor se compromete pelo bom e adequado uso do espaço da Sala de Monitoria.

2.9.2 Os dias e horários de atendimento e preparação, definidos em comum acordo entre o Estudante Monitor e o Professor Orientador, deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 22 horas.

2.10 A Sala de Monitoria deve ser utilizada unicamente para atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos entre o estudante monitor e seu respectivo orientador, sendo vedado seu uso para atividades acadêmicas não relacionadas ao Programa de Monitoria.

2.11 O Estudante Monitor pode utilizar qualquer outro espaço dentro do Câmpus para desenvolver as atividades de monitoria, desde que não atrapalhe o bom andamento das demais atividades acadêmicas ou viole normas internas.

2.11.1 Caso deseje utilizar outro espaço que não a Sala de Monitoria, o Estudante Monitor deverá avisar com antecedência o Professor Orientador e afixar avisos nos murais do Câmpus.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante Monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- elaboração de material didático complementar.

II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. Elaborar o Relatório Semestral de Atividades até o último dia letivo do semestre;

V. Preencher mensalmente a Ficha de Frequência e a Ficha de Atendimento;

VI. Entregar até o quinto dia útil a Ficha de Frequência e a Ficha de Atendimento no NUAPE;

4. DAS RESTRIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. Aplicação e correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos;

V. Tutoria.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR, que já foram aprovados na disciplina a qual se candidata como monitor.

6. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS SANTA HELENA

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2020, no Câmpus Santa Helena, estão especificadas no Quadro I e Quadro II.

Quadro I – Vagas disponíveis **com bolsa** para seleção no 1º semestre de 2020.

CURSO	DISCIPLINAS/UNIDADES CURRICULARES	PROFESSOR ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS
Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciência da Computação Licenciatura em Ciências Biológicas	Cálculo Diferencial e Integral 1 (MA221A) / Matemática Aplicada à Agronomia (MA61F) / Cálculo Aplicado (MA62D) / Matemática Aplicada à Biologia (MA51D)	Tatiane Tambarussi Thomaz / Roney Peterson Pereira / Evandro Alves Nakajima	01
Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciência da Computação Licenciatura em Ciências Biológicas	Estatística Aplicada (MA63E) / Probabilidade e Estatística (MA222F) / Estatística Aplicada à Biologia (MA55B)	Alessandro Samuel Rosa / Vítor Alex Alves de Marchi / Dejene Santos Alves	01
Bacharelado em Agronomia Licenciatura em Ciências Biológicas	Química Geral Aplicada (QU61G e QU53A) / Química Orgânica Aplicada (QU52F e QU62G)	Adriana Maria Meneghetti	01
Bacharelado em Ciência da Computação	Fundamentos de Programação (CC21C) / Linguagem de Programação Estruturada (CC22C) / Estrutura de Dados (CC23C)	Gloria Patricia Lopez Sepulveda / Thiago França Naves	01
Bacharelado em Ciência da Computação	Geometria Analítica e Álgebra Linear (MA221B)	Evandro Alves Nakajima	01
Bacharelado em Agronomia Licenciatura em Ciências Biológicas	Morfologia e Anatomia Vegetal (CB51E e AG62E)	Rejane Barbosa de Oliveira*	00

*Obs: Renovação da bolsa do Estudante Monitor - Edital nº 06/2019 - DIRGRAD - Programa de Monitoria da UTFPR do Segundo Semestre de 2019.

Quadro II – Vagas disponíveis **sem bolsa** para seleção no 1º semestre de 2020.

CURSO	DISCIPLINAS/UNIDADES CURRICULARES	PROFESSOR ORIENTADOR	NÚMERO D
Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciência da Computação Licenciatura em Ciências Biológicas	Física Aplicada à Biologia (FI52C) / Fundamentos de Eletricidade (FI221E) / Física Aplicada (FI61D)	Carlos Frederico Charret Brandt	01
Bacharelado em Agronomia Licenciatura em Ciências Biológicas	Ficologia (CB52A) / Sistemática de Plantas Terrestres (CB53D) / Sistemática Vegetal (AG63I)	Leonardo Biral dos Santos	01
Bacharelado em Agronomia	Desenho Técnico (AG61B) / Topografia (AG63H)	Vinicius Amadeu Stuaní Pereira	01
Bacharelado em Ciência da Computação	Sistemas Operacionais (CC26G e CC61) / Laboratório de Sistemas Operacionais (CC25G e CC52)	Agnaldo da Costa	01
Bacharelado em Ciência da Computação	Comunicação Linguística (ED222E)	Vera Lucia Vasilevski Dos Santos Araujo	01
Bacharelado em Ciência da Computação	Circuitos Digitais (CC22B)	Leiliane Pereira de Rezende	01
Bacharelado em Ciência da Computação	Programação Orientada a Objetos (CC23E)	Anderson Brilhador	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia e Anatomia Humana (CB52D)	Sara Tatiana Moreira	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Genética Clássica (CB53B)	Daniel Rodrigues Blanco	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Linguagem Acadêmica (ED51C e CB13A)	Vera Lucia Vasilevski Dos Santos Araujo	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia de Vertebrados (CB54F)	Heleno Brandão	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Microbiologia Geral (CB54D)	Erika Izumi	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado em Ciências (CB56B)	Rosangela Araujo Xavier Fujii	02
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado em Biologia (CB58C)	Eduarda Maria Schneider	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia de Invertebrados 1 (CB52G) / Zoologia de Invertebrados 2 (CB53E)	Daian Guilherme Pinto De Oliveira	01

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;

II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

III. Não ter sido monitor em mais que 4 (quatro) semestres, seguidos ou intercalados;

IV. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

V. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência ou Auxílio Estudantil, se for o caso;

VI. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

VII. Não ter sofrido penalidade disciplinar no âmbito da UTFPR.

7.2 Para efetuar a inscrição, o candidato a estudante monitor deverá imprimir e preencher o **Formulário de Inscrição**, assinar e entregar no NUAPE.

7.2.1 Alternativamente, o **Formulário de Inscrição** assinado poderá ser digitalizado e enviado por email no seguinte endereço: deped-sh@utfpr.edu.br

7.3 Somente serão aceitas inscrições recebidas a partir das 14 horas do dia 05 de março às **22 horas** do dia 12 de março de 2020.

7.4 A UTFPR de Santa Helena não se responsabiliza por inscrição não recebida em razão de ordem técnica de rede de internet que cause a indisponibilidade da transmissão de dados, quando da inscrição enviada por email.

7.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

7.6 O candidato a estudante monitor deverá realizar a avaliação elaborada pelo(s) professor(es) orientador(es) da respectiva disciplina/unidade curricular.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se:

- Não preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- Não comparecer/realizar a avaliação elaborada pelo professor orientador da respectiva disciplina/unidade curricular;
- Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 7.1 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção e classificação dos Estudantes Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo(s) Professor(es) Orientador(es), sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional. Os **critérios de seleção, classificação e desempate** são de exclusiva responsabilidade do(s) Professor(es) Orientador(es).

9.2 O local e horário da avaliação será divulgado até o final do dia 13 de março de 2020.

10. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA

10.1 O Estudante Monitor perderá o direito à Bolsa Monitoria se:

- Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- Não cumprir as normas do Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR;

10.2 O Estudante Monitor perderá o direito à bolsa do mês caso deixe de entregar a Ficha de Frequência e de Atendimento, até o quinto dia útil, no NUAPE.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente edital e a respectiva relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria no 1º semestre de 2020 será divulgada pela **Diretoria de Graduação e Educação Profissional**, após homologação pela Direção Geral do Câmpus Santa Helena.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro III - Cronograma da Monitoria - 1º semestre de 2020.

Atividades	Datas
Inscrição dos candidatos	Das 14 horas do dia 05 de março às 22 horas do dia 12 de março de 2020
Divulgação do local e horário da avaliação	Até o final do dia 13 de março de 2020
Realização da avaliação	Dias 16 e 17 de março de 2020
Divulgação do resultado preliminar	Até o final do dia 18 de março de 2020
Interposição de recursos	Dia 19 de março de 2020 das 08 horas às 22 horas
Divulgação do resultado final	Dia 20 de março de 2020
Orientação e assinatura dos termos referentes à monitoria	Dia 23 de março de 2020
Início das atividades	Dia 24 de março de 2020
Entrega do relatório final	Até o dia 14 de julho de 2020
Término das atividades	Dia 14 de julho de 2020

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Bolsa Monitoria.

13.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela **Diretoria de Graduação e Educação Profissional**, observada a legislação vigente.

13.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro III deste Edital e serão analisados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Santa Helena.

13.5 A implementação das bolsas de monitoria está condicionada à liberação do orçamento financeiro pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Santa Helena.

14.2 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prof. Dr. Adelmo Lowe Pletsch
Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Santa Helena

Prof. Dr. Carlos Alberto Mucelin
Diretor Geral do Câmpus Santa Helena



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 05/03/2020, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO LOWE PLETSCHE, DIRETOR(A)**, em 05/03/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1298555** e o código CRC **9EE449FB**.